



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS NILÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFRJ

O Diretor-Geral do *Campus Nilópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução CONSUP n.º 11/2011 do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, o Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010, os Ofícios n.º. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e n.º. 42 de 3 de maio de 2011, observando o disposto na NOTA DO COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA (COE-IFRJ) de 04 de fevereiro de 2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN /PROPI Nº 02 de 07 de fevereiro de 2022, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Edital nº 02/2021, contendo as normas referentes ao **processo de recadastramento de discentes** para o Programa de Auxílio Permanência no Campus Nilópolis.

1. DO RECADASTRAMENTO

1.1 O presente termo aditivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes do *Campus Nilópolis* contemplados no Edital nº 02/2021, com matrícula ativa, e inscritos em cursos técnicos de nível médio, graduação e pós-graduação, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional, visando a permanência e êxito no curso.

1.2 O(a)s estudantes contemplados no Edital nº 02/2021 deverão realizar o recadastramento para solicitar auxílios do Programa de Auxílio Permanência do IFRJ para o 1º semestre letivo de 2022.

1.3 O(a)s estudantes que realizarem o recadastramento estarão automaticamente inscritos no Edital do Programa de Auxílio Permanência do Campus Nilópolis de 2022, que será publicado ao longo do 1º semestre letivo de 2022.

2. DO CRONOGRAMA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 O recadastramento ocorrerá no período de **23 de fevereiro a 08 de março de 2022**, conforme cronograma disponibilizado no ANEXO III, mediante o envio dos seguintes documentos:

2.1.1 Comprovante de matrícula, emitido pelo SIGAA, referente ao período letivo de 2021.2;

2.1.2 Termo de Compromisso do Recadastramento (ANEXO I);

2.1.3 Termo de Responsabilidade (ANEXO II).

2.2 Os documentos devem ser enviados, preferencialmente, em formato PDF, no período de inscrição de recadastramento, para o email **pae.cnil@ifrj.edu.br**.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS NILÓPOLIS**

2.3 O recadastramento só será efetivado a partir do envio de TODA documentação comprobatória por e-mail.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A classificação geral dos estudantes inseridos no Programa de Auxílio Permanência do Edital de 2022 será realizada considerando o(a)s estudantes inseridos no programa em 2021 (Edital nº 02/2021) que se recadastraram, segundo as condições deste termo aditivo, e os ingressantes do primeiro semestre letivo de 2022 que se cadastrarem no Edital de 2022. Por se tratar de um novo processo seletivo, poderão ocorrer alterações na concessão de auxílios em 2022 a(o)s estudantes contemplados em 2021 (Edital nº 02/2021).

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2022.

Victor Hugo Paes de Magalhães dos Santos
Diretor de Ensino Técnico de Nível Médio do Campus Nilópolis

Thiago Matos Pinto
Diretor-Geral do Campus Nilópolis